

STJ00096639

INGO WOLFGANG SARLET
TIAGO FENSTERSEIFER

DIREITO CONSTITUCIONAL
AMBIENTAL

Constituição, Direitos Fundamentais
e Proteção do Ambiente

3.^a edição
revista, atualizada e ampliada

Prefácio
ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Apresentação
JOSÉ RUBENS MORATO LEITE

THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL
Constituição, Direitos Fundamentais e Proteção do Ambiente

3.ª edição revista, atualizada e ampliada

INGO WOLFGANG SARLET

TIAGO FENSTERSEIFER

Prefácio à 1.ª edição

ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Apresentação à 1.ª edição

JOSÉ RUBENS MORATO LEITE

1.ª edição: 2011; 2.ª edição: 2012.



Este livro também pode ser
adquirido na versão eBook.
visite: livrariart.com.br

829

© desta edição [2013]

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

GISELLE TAPAI

Diretora responsável

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda
Tel. 11 3613-8400 – Fax 11 3613-8450
CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT
(atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)

Tel. 0800-702-2433

e-mail de atendimento ao consumidor: sac@rt.com.br

Visite nosso site: www.rt.com.br

Impresso no Brasil [05-2013]

Profissional

Fechamento desta edição [23.04.2013]



EDITORA AFILIADA

ISBN 978-85-203-4775-1

9783664

SUMÁRIO

PREFÁCIO À 1. ^a EDIÇÃO – ANTONIO HERMAN BENJAMIN	9
APRESENTAÇÃO À 1. ^a EDIÇÃO – JOSÉ RUBENS MORATO LEITE	11
NOTA PRÉVIA DOS AUTORES À 3. ^a EDIÇÃO	13
NOTA DOS AUTORES À 1. ^a EDIÇÃO	15
ABREVIATURAS.....	25
INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL (SOCIO)AMBIENTAL	27
§ 1 O “esverdear” do Direito Constitucional	27
§ 2 A crise ecológica como resultado das “pegadas” do ser humano	32
§ 3 O movimento ambientalista e a legitimação político-comunitária dos valores ecológicos como fundamento do constitucionalismo ambiental.....	35
§ 4 A ética da responsabilidade na perspectiva da “civilização tecnológica” (Hans Jonas) e da “sociedade de risco” (Ulrich Beck): do dever moral ao dever jurídico-constitucional de proteção do ambiente.....	36
§ 5 Da ética ecológica ao Direito Constitucional Ambiental: a adoção de um antropocentrismo jurídico-constitucional ecológico.....	39
§ 6 Constituição, direitos fundamentais e proteção do ambiente: o constitucionalismo ecológico em construção.....	44
§ 7 O direito fundamental (e humano) a viver em um ambiente equilibrado, saudável e seguro.....	44
§ 8 A dimensão ecológica da dignidade da pessoa humana.	49
§ 9 A dignidade (e direitos?) das futuras gerações	51
§ 10 A dignidade para além do ser humano	53
§ 11 Estado Socioambiental de Direito, deveres estatais de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável	53
§ 12 Um novo pacto político-jurídico socioambiental?.....	55

§ 13 O “renascimento” do princípio da solidariedade em decorrência da consagração constitucional da proteção ecológica	56
§ 14 Direitos fundamentais socioambientais? A interdependência e indivisibilidade dos direitos fundamentais.....	57
§ 15 <i>Pessoas necessitadas</i> em termos ambientais e/ou socioambientais e a problemática (e desafio) dos assim chamados <i>refugiados ambientais</i>	62
§ 16 O direito ao ambiente como um “direito fundamental completo ou como um todo” (Robert Alexy).....	66
§ 17 A garantia constitucional da proibição de retrocesso (socio)ambiental	67

CAPÍTULO 1

A DIMENSÃO ECOLÓGICA
DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
E A DIGNIDADE DA VIDA EM GERAL

1. <i>A dimensão ecológica</i> da dignidade da pessoa humana	69
2. Dignidade da vida para além da humana?.....	74
2.1 Sobre a necessidade de repensar a concepção kantiana individualista e antropocêntrica de dignidade e avançar rumo a uma compreensão ecológica da dignidade da pessoa humana e da vida em geral	74
2.2 Algumas notas sobre a assim designada “Ética Animal”: um diálogo com o pensamento de Hans Jonas, Peter Singer e Tom Regan	82
3. A superação do paradigma jurídico antropocêntrico clássico e o reconhecimento da dignidade do animal não humano e da vida em geral no âmbito jurídico-constitucional brasileiro	86
4. Um novo contrato político-jurídico ecológico?.....	99
5. Conclusões articuladas	100

CAPÍTULO 2

ESTADO SOCIOAMBIENTAL
E MÍNIMO EXISTENCIAL SOCIOAMBIENTAL

1. Considerações iniciais	103
2. A proteção ambiental e a simultânea e harmônica realização dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA) como fim e tarefa do Estado Constitucional – Socioambiental – de Direito contemporâneo	107

2.1	Do Estado Liberal ao Estado Socioambiental de Direito.....	107
2.2	Desenvolvimento sustentável e Economia Socioambiental de Mercado? ...	117
3.	Fundamentos jurídico-constitucionais de um direito fundamental ao mínimo existencial socioambiental; a tutela integrada do ambiente e dos direitos sociais como premissa do desenvolvimento sustentável.....	123
3.1	Do mínimo existencial social ao mínimo existencial socioambiental (ou ecológico)	123
3.2	O saneamento básico como exemplo emblemático para a caracterização do mínimo existencial socioambiental	132
3.3	Mínimo existencial socioambiental, democracia e justiça ambiental	137
4.	Conclusões articuladas	141

CAPÍTULO 3

COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL (LEGISLATIVA E EXECUTIVA) EM MATÉRIA AMBIENTAL

Introdução:	breves considerações sobre as competências constitucionais (legislativa e executiva) em matéria ambiental à luz do “federalismo cooperativo ecológico” consagrado pelo ordenamento jurídico brasileiro.....	146
1.	Competência legislativa em matéria ambiental	151
1.1	A competência legislativa privativa da União em matéria ambiental (art. 22 da CF 88).....	154
1.2	A competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal em matéria ambiental (art. 24, VI, VII e VIII, da CF 88).....	157
1.2.1	A competência para legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da Natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI)..	164
1.2.2	A competência para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico (art. 24, VII)	165
1.2.3	A competência para legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (art. 24, VIII).....	166
1.3	O reconhecimento da competência legislativa concorrente do Município com base na interpretação sistemática dos arts. 18, 24, VI, VII e VIII, e 30, I e II, da CF 88.....	167
1.4	O papel do Poder Judiciário na resolução de conflitos entre normas ambientais provenientes de diferentes entes federativos e o critério da prevalência da norma mais protetiva ao ambiente.....	171

2.	Competência executiva (ou material) em matéria ambiental.....	177
2.1	A competência executiva (ou material) comum entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) prevista no art. 23, III, VI e VII, da CF 88.....	181
2.1.1	A competência executiva para proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (art. 23, III).....	181
2.1.2	A competência executiva para proteger o ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23, VI)	182
2.1.3	A competência executiva para preservar as florestas, a fauna e a flora (art. 23, VII)	183
2.1.4	O rol apenas exemplificativo de competências executivas em matéria ambiental e a caráter abrangente dos incisos III, VI e VII do art. 23 da CF 88	184
2.2	A Lei Complementar 140/2011 (Competência Administrativa em Matéria Ambiental) e o “dever de cooperação” dos entes federativos no exercício da competência executiva em matéria ambiental.....	185
2.3	A responsabilidade dos entes federativos diante da sua omissão ou atuação insuficiente no exercício da competência executiva em matéria ambiental	192
3.	O princípio da subsidiariedade como pressuposto e fio condutor do modelo de “federalismo cooperativo ecológico” e sua aplicação no campo das competências legislativas e executivas em matéria ambiental.....	195
4.	Análise da jurisprudência sobre as competências legislativa e executiva em matéria ambiental.....	199
4.1	Jurisprudência sobre competência legislativa em matéria ambiental	199
4.1.1	Energia nuclear	199
4.1.2	Agrotóxicos.....	201
4.1.3	Licenciamento ambiental.....	203
4.1.4	Caça	204
4.1.5	Organismos geneticamente modificados (OGMs)	205
4.1.6	Amianto	207
4.1.7	Queima da cana-de-açúcar.....	209
4.1.8	Competência legislativa concorrente do Município em matéria ambiental	211

4.2 Jurisprudência sobre competência executiva em matéria ambiental.....	214
4.2.1 Poder de polícia ambiental comum a todos os entes federativos .	214
4.2.2 Responsabilidade do Estado por omissão ou atuação insuficiente em matéria ambiental	214
5. CONCLUSÕES ARTICULADAS.....	216

CAPÍTULO 4

DEVERES FUNDAMENTAIS E PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Introdução.....	221
1. Breves notas sobre o reconhecimento e evolução histórico-constitucional dos deveres fundamentais: dos deveres liberais e sociais aos deveres ecológicos	223
2. Regime jurídico-constitucional dos deveres fundamentais de proteção do ambiente	232
2.1 A estrutura normativa do “direito-dever” fundamental de proteção e promoção de um ambiente saudável (ecologicamente equilibrado).....	232
2.2 Sentido e alcance da dupla fundamentalidade formal e material na seara dos deveres fundamentais de proteção do ambiente	238
2.3 As funções defensiva (negativa) e prestacional (positiva) dos deveres fundamentais de proteção do ambiente	243
2.4 Uma tentativa de classificação dos deveres fundamentais de proteção do ambiente pela perspectiva dos seus destinatários.....	248
2.4.1 Deveres fundamentais de proteção do ambiente de cunho transnacional (em relação a pessoas situadas em outros Estados)	248
2.4.2 Deveres fundamentais de proteção do ambiente para com as gerações futuras.....	251
2.4.3 Deveres fundamentais de proteção do ambiente para com os animais não humanos e a Natureza como um todo.....	254
2.5 Deveres fundamentais de proteção do ambiente, limitações “ecológicas” a direitos fundamentais e proporcionalidade como proibição de intervenção excessiva e vedação de tutela insuficiente	256
3. Análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em matéria de deveres fundamentais de proteção do ambiente	258

3.1	O novo regime jurídico-constitucional da propriedade (e da posse) em face da consagração constitucional da sua função socioambiental e dos deveres fundamentais de proteção do ambiente	258
3.2	Análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre reserva legal e área de preservação permanente em face dos deveres fundamentais de proteção do ambiente do proprietário ou possuidor do imóvel	265
4.	Conclusões articuladas	271

CAPÍTULO 5

DEVERES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO E PROIBIÇÃO DE RETROCESSO EM MATÉRIA (SOCIO)AMBIENTAL

1.	Os deveres de proteção do Estado em matéria ambiental: entre proibição de excesso e proibição de proteção insuficiente	275
1.1	Breves considerações sobre os <i>deveres de proteção ambiental</i> do Estado brasileiro	275
1.2	A inconstitucionalidade de medidas violadoras da <i>proibição de proteção insuficiente</i> na esfera da tutela do direito fundamental ao ambiente.....	283
2.	A garantia constitucional de <i>proibição de retrocesso</i> : da proibição de retrocesso social à proibição de retrocesso (socio)ambiental	287
2.1	Considerações gerais sobre a garantia (e princípio) constitucional da proibição de retrocesso	287
2.2	Os contornos conceituais e normativos da garantia constitucional de proibição de retrocesso (socio)ambiental	295
3.	A garantia (e princípio) constitucional de proibição de retrocesso (socio)ambiental em face da atual tendência de “flexibilização” da legislação ambiental brasileira (com especial destaque para a matéria florestal)	306
4.	Conclusões articuladas	313

CAPÍTULO 6

O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO NA TUTELA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS (E DEVERES) SOCIOAMBIENTAIS

1.	Considerações iniciais	317
----	------------------------------	-----

2. Breves considerações sobre a atuação do Poder Judiciário brasileiro em sede de tutela e efetivação dos direitos (e deveres) socioambientais: a prestação jurisdicional vinculada aos deveres de proteção do Estado para com o ambiente.....	319
3. A proteção do ambiente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal	325
3.1 O regime jurídico dos direitos e deveres fundamentais socioambientais e sua consagração pelo Poder Judiciário, com destaque para a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.....	325
3.2 O caso das “áreas de preservação permanente” e da “reserva legal” – Limitações ao direito de propriedade e os deveres fundamentais de proteção do ambiente dos particulares.....	327
3.3. A questão da “inversão do ônus da prova” em processos judiciais em matéria ambiental – Uma questão de “paridade de armas” entre os litigantes nas ações coletivas ambientais.....	329
3.4. O problema da crueldade contra os animais – A tutela constitucional do bem-estar dos animais e da dignidade da vida.....	332
3.5. O caso do “saneamento ambiental” – A garantia de uma qualidade mínima de vida em matéria socioambiental.....	334
3.6. O caso da “importação de pneus usados” – O Supremo Tribunal Federal e o desenvolvimento sustentável	340
4. Considerações finais: enfatizando o possível papel do Poder Judiciário na tutela e efetivação dos direitos e deveres socioambientais.....	343
LEGISLAÇÃO	349
JURISPRUDÊNCIA	355
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	361
OUTRAS OBRAS DOS AUTORES.....	383